

# CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 013 /97  
(Do Senhor Paulo Alves Lopes)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA MINAS GERAIS	
APROVADO EM <u>única discussão</u> <u>e votação</u>	DATA <u>03</u> / <u>10</u> / <u>97</u>
 Presidente	

*“Autoriza reajuste no subsídio dos Vereadores e verba de representação do Presidente.”*

A Câmara Municipal de Simonésia decreta:

Art. 1.º - Fica o Senhor Presidente da Mesa autorizado a reajustar os subsídios dos Senhores Vereadores do mês de abril de 1997, em 0,68 % (zero vírgula sessenta e oito por cento) de acordo com o índice do IPC, elevando os subsídios para R\$624,53, (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2.º - Fica, igualmente autorizada, a incidência da verba de representação do Presidente no valor acima já mencionado.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 03 de outubro de 1997.

  
Ver. PAULO ALVES LOPES  
PRESIDENTE